



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

## FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “SUPERMERCADOS” DE GRAVATAÍ

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo de 2023 com o percentual de **5,47%** sobre os salários de maio de 2022 já reajustados. Portanto os empregados da categoria acima deverão receber o salário do mês de **Abril já reajustado e ainda as diferenças de Março de 2023.**

**Abaixo os pisos:**

Contrato de Experiência de até 90 dias		Pós-Contrato de Experiência	
Empregados em Geral	<b>R\$1.585,00</b>	Empregados em Geral	<b>R\$ 1.683,00</b>
Empregados Office boy	<b>R\$1.407,00</b>	Empregados Office boy	<b>R\$ 1.495,00</b>
Empregados de serviços de limpeza	<b>R\$1.415,00</b>	Empregados de serviços de limpeza	<b>R\$ 1.503,00</b>
Empregados empacotadores e menores aprendizes de supermercados		Salário Mínimo Nacional	

**Abaixo a Tabela de Proporcionalidade:**

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2022	<b>5,47%</b>	JUN/2022	<b>2,17%</b>	SET/2022	<b>1,54%</b>	DEZ/2022	<b>1,54%</b>
ABR/2022	<b>3,70%</b>	JUL/2022	<b>1,54%</b>	OUT/2022	<b>1,54%</b>	JAN/2023	<b>1,23%</b>
MAI/2022	<b>2,63%</b>	AGO/2022	<b>1,54%</b>	NOV/2022	<b>1,54%</b>	FEV/2023	<b>0,77%</b>

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de 2022. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciantes que respondam por eventuais diferenças de valores, a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciante tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciante:** Toda mãe comerciante com filho menor de 6 anos têm direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciante:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2023, a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciante, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Negocial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **Abril de 2023** e **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **Junho de 2023**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente** ao desconto, através de guias próprias emitidas no site [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br) ou através de PIX pelo CNPJ **90811605000155**.

**OBS: REGRAS PARA TRABALHO EM DOMINGOS e FERIADOS** no período de 01/03/2023 a 29/02/2024 observar CCT completa no site do sindicato [www.sindec-rs.org.br](http://www.sindec-rs.org.br).

**Lembramos aos responsáveis** pelo recolhimento da Contribuição Negocial dos Funcionários, que deverão enviar ao Sindicato dos Empregados a relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o recolhimento.

Canoas, Março de 2023.

Antenor Mariano Federizzi  
Diretor